

Processo n.: @CON 21/00341221

Assunto: Consulta - Constitucionalidade de lei municipal referente à transformação de cargo de monitor escolar para professor

Interessada: Kalinka Floriano Pêteres

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú - BCPREVI

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 292/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Não conhecer da presente Consulta, por não preencher os requisitos obrigatórios previstos no *caput* do art. 103 c/c o inciso II do art. 104 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, especificamente ao objeto do expediente, em consonância com o limite da competência do Tribunal de Contas estabelecida para o instituto da Consulta, nos termos do inciso XII do art. 59 da Constituição Estadual e inciso XV do art. 1º da Lei Orgânica desta Corte de Contas.

2. Indicar à Consulente os precedentes deste Tribunal de Contas sobre a matéria, consubstanciados nos ***Prejulgados ns. 340, 197, 849, 992, 1110, 1498, 1594, 1806, 2015, 2109, 2165***, que poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.tcesc.tc.br/content/prejulgados-e-lista-geral>.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do ***Relatório DAP/CAPE I/Div.1 n. 712/2022*** e do ***Parecer MPC n. 354/2022***, à Sra. Kalinka Floriano Peters, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Balneário Camboriú - BCPREVI.

Ata n.: 10/2022

Data da Sessão: 30/03/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC